

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - 06.740.864/0001-26
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2026/17054**TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20260016 - PROCESSO 31012000964202690**

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA1.1 Unidade Contratante: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - 06.740.864/0001-26**1.2 Unidade Administrativa: **secomp**1.3 Gestor da Unidade Contratante: **GERALDO LIMA DE ARAUJO**1.4 Telefone: **8831021287**1.5 E-mail: **compras@urca.br****2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA**

2.1 A Cotação Eletrônica é o conjunto de procedimentos para contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, dispensáveis de licitação, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023.

2.2 O procedimento da cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:

2.2.1 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2.2 Contratação de bens e outros serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2.3 Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível;

2.2.4 Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 As empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado, bem como suas subsidiárias, poderão adotar as regras dispostas no Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Tribunal de Contas e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, mediante acordo de cooperação técnica firmado com a Seplag, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023.

3. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (esportivo) em favor desta Instituição. A empresa arrematante deverá entregar todo o material no Almoxarifado Central da URCA com Frete CIF, localizado na Rua Carolino Sucupira, s/n, Crato-CE.

4. DA JUSTIFICATIVA: Atender demandas dos cursos de Educação do Campus Pimenta e Campus Multi-institucional de Iguatu.

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: **MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: **DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA**5.2.1 Inciso: **Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;**5.3 O procedimento é para Registro de Preços? **Não****6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS**

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
1		Material Esportivo	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
21057148	1	ACESSORIOS ESPORTIVO, RADAR DE VELOCIDADE PORTATIL TIPO PISTOLA, TECNOLOGIA DE RADIO FREQUENCIA, 10 A 200 MPH RESPOSTA INSTANTANEA VIA RADIOFREQUENCIA, DIMENSOES 33X25X11 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
1012113	2	TRENA, FIBRA VIDRO, 30 M ABERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4,00
593418	3	BOLA, TIPO MEDICINE BALL, BORRACHA REFORCADA, SUPERFICIE RUGOSA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVIVEL, 2 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3,00

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1919128	4	ADIPOMETRO, DIGITAL, ACESSORIOS, CAIXA 1.0 UNIDADE.	10,00
21057147	5	ACESSORIOS ESPORTIVO, CINTA CARDIACA PEITORAL, 38% POLIAMIDA, 29% POLIURETANO, 20% ELASTANO, SENSOR DE FREQUENCIA CARDIACA ABS, ABS + GF, PC, ACO INOX, CONEXAO VIA BLUETOOTH E ANT+, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4,00
1585193	6	ESTADIOMETRO, COMPACTO 02 METROS, MEDICAO DE ALTURA FIXO NA PAREDE, CAMPO DE MEDICAO 0 A 200 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE.	2,00
925320	7	TRENA, ANTROPOMETRICA, FIBRA SIMPLES, TRAVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20,00
21057153	8	ACESSORIOS ESPORTIVO, ACELEROMETRO CORPORAL PORTATIL, PULSEIRA REGULAVEL, SENSOR PARA MONITORAMENTO DE ATIVIDADE FISICA E SONO, COMPACTO, ESTRUTURA RESISTENTE PLASTICO DURAVEL, VEDACAO CONTRA AGUA, CINTO, CABO USB, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	30,00
353132	9	BALANCA, BIOIMPEDANCIA, PARA ANALISAR A COMPOSICAO CORPORAL POR MEIO DA RESISTENCIA TOTAL DO CORPO A PASSAGEM DE UMA CORRENTE ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
21057346	10	CAMERA DE VIDEO, CORPO POLICARBONATO REFORCADO COM VEDACAO EM BORRACHA, LENTE VIDRO RESISTENTE, ESTRUTURA COMPACTA, PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA E IMPACTOS, USO EM AMBIENTES EXTERNOS, GRAVAR EM 5.3K A 60FPS, FOTOS ATE 27MP, TELA TOUCH FRONTAL E TRASEIRA, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, CAIXA 1.0 UNIDADE.	1,00
1368313	11	EQUIPAMENTO, OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, ALARMES, BATERIA, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2,00
1941257	12	MEDIDOR, GONIOMETRO, 0° A 360°, ACRILICO, 14CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
1948630	13	EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO, MARTELO DE BUCK MD, ACO INOX CIRURGICO, BORDAS MACIAS, CERTIFICADO PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3,00
1803156	14	DINAMOMETRO, DIGITAL DE MAO, CAPACIDADE MAXIMA 90KG/198LB, DIVISAO 0.1KG/0.2LB, ALIMENTACAO 2 X 1.5V BATERIAS AAA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	1,00
1106044	15	KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS, CAIXA POLIPROPILENO, 01 TESOURA CIRURGICA FINA CURVA 15 CM, 01 PINCA ANATOMICA 12 CM, 01 TERMOMETRO CLINICO, 10 GAZE ESTERILIZADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 01 ROLO DE ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2,00
1148667	16	CONJUNTO, FAIXA ELASTICA, THERA BAND, EXERCICIOS DE REABILITACAO FISICA, 03 ROLOS DE DIFERENTES DENSIDADES, DIMENSOES APROXIMADAS 15X550 CM LARGURA X COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	15,00
774319	17	COLCHONETE, REVESTIMENTO NAPA, DIMENSOES 90 CM X 40 CM, 3 CM ESPESSURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40,00
18929810	18	BOLA, FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, TECNOLOGIA FUSION TECH, GOMOS COM ACABAMENTO PU 3,5 MM, SOLDADOS, 12 GOMOS PENTAGONOS SIMETRICOS, CAMARA BALANCEADA COM BUTIL, VALVULA COM MIOLO SUBSTITUIVEL DE BORRACHA SILICONADA, PESO 410 A 440 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	25,00
772625	19	CONE PARA SINALIZACAO, POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, 75 CM ALTURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	25,00
21057142	20	CORDA, ELASTICA, FLEXIVEL, RESISTENTE, ELASTICO COM REVESTIMENTO NYLON OU POLIESTER, ALTA DURABILIDADE E ELASTICIDADE, 5 - 10 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MEDIA 5 - 6 MM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	10,00
21057154	21	BOMBA PARA ENCHER BOLA, MANUAL PORTATIL, LEVE, RESISTENTE, PLASTICO, BORRACHA, FERRO, COMPRIMENTO TOTAL +/-29 CM TAMANHO 12, BICO ADAPTADOR PARA BOLA 3,7 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8,00
1887764	22	APITO, CANADENSE, PLASTICO NAO TOXICO, CORDAO DE PESCOCO, COR PRETA, TAMANHO GRANDE, MINIMO 115 DECIBEIS, SEM USO DE ESFERA INTERNA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8,00
1281102	23	DISCO DESPORTOS, BORRACHA DURA ALTA RESISTENCIA, 0,6KG, ATLETISMO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	15,00
21057087	24	APARELHO PARA GINASTICA, POSTES PARA SALTO, BASE EM T, ESTRUTURA RIGIDA, AJUSTE DE ALTURA, SUPORTES PARA BARRA, ACO GALVANIZADO ALTA RESISTENCIA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ALTURA AJUSTAVEL +/- 2,06 METROS, EMBALAGEM 1.0 PAR.	2,00
21057176	25	BASTAO ESPORTIVO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD, LEVE, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, DIMENSOES +/- 28 - 30 CM COMPRIMENTO +/- 3,8 - 4 CM DIAMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2,00
21057053	26	ACESSORIOS ESPORTIVO, BLOCO DE PARTIDA, AJUSTAVEL, ALUMINIO E ACO, AJUSTES DE DISTANCIA E INCLINACAO, SUPORTES ERGONOMICOS E APOIO DOS PES REVESTIDO EM PVC, 20 POSICOES DE DISTANCIA NA BARRA CENTRA, 06 ANGULOS DE INCLINACAO PARA APOIO DOS PES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6,00
1393224	27	SARRAFO, MADEIRA, 1,0 X 4,0, AVULSO 1.0 METRO.	2,00
1721028	28	BOLA, OFICIAL DE VOLEIBOL, MATRIZADA, 12 GOMOS, CAMARA AIRBILITY OU SIMILAR, MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, PESO 260-280G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20,00
55433	29	REDE ESPORTIVA, OFICIAL DE VOLEIBOL, 04 FAIXAS ALGODAO, COMPOSICAO 100% SEDA, PORTA ANTENA, 9,5X1,00M COMPRIMENTO X ALTURA, FIO 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4,00
1398357	30	FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10,00
21057054	31	ACESSORIOS ESPORTIVO, BIRUTA DE VOLEIBOL, ACO CARBONO, ALTURA REGULAVEL, RODINHAS, CESTO 70 X 70CM DISTANTES 40CM DO CHAO, MASTRO AJUSTAVEL ATE 3,35M ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
21057174	32	ACESSORIOS ESPORTIVO, CARRINHO RETRATIL, ESTRUTURA ALUMINIO, METAL REFORCADO, DOBRAVEL, RODIZIOS DUPLOS PU, CESTO REMOVIVEL TECIDO RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO DE BOLAS, ROTACAO 360, CAPACIDADE 23 BOLAS, DIMENSOES +/- 90X52X52 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
767106	33	POSTE DE VOLEI, OFICIAL, FEDERADO, TUBO 3", CHAPA 11 ACO, BUCHAS, CREMALHEIRA FERRO FUNDIDO, PINTURA EPOXI, PONTEIRA METAL GALVANIZADO, AVULSO 1.0 PAR.	2,00

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
21057063	34	ACESSORIOS ESPORTIVO, FAIXA DE VOLEIBOL, POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE LARGURA 40 MM, ILHOS METALICOS NAS EXTREMIDADES, MONTAGEM EM FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4,00
1586366	35	CONE, DEMARCATORIO FURADO FUNCIONAL, MEDIDAS: 12,5CM LARGURA E 23CM ALTURA, POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	40,00
1030553	36	TRAMPOLIM, TIPO JUMP, 06 PES DE APOIO, BASE COM PONTAS EMBORRACHADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8,00
627152	37	BOLA, POLIURETANO PU, COSTURADA 32 GOMOS, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIAMETRO 51 CM, PESO 270 GR, OFICIAL, HANDEBOL, H1L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	5,00
1069037	38	BOLA, HANDEBOL H2, PU, COSTURADA, 32 GOMOS, CAMARA AIRBILITY OU SIMILAR, DIAMETRO 54 - 56 CM, PESO 325 - 400G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	5,00
281859	39	BOLA, OFICIAL BASQUETE, PRO 5.6, MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MICROFIBRA EQUIVALENCIA AO COURO, CIRCUNFERENCIA 72-74CM, PESO 400-500G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, SELO OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	10,00
57584	40	BOLA, ADULTO, MICROFIBRA, COSTURADA, CIRCUNFERENCIA 61-63CM, PESO 410-430GR, CAMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVIVEL, OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, SELO OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	10,00
55441	41	REDE ESPORTIVA, FUTSAL, POLIETILENO, TAMANHO PADRAO 2,20X3,20M, FIO 4MM NYLON OU SEDA, AVULSO 1.0 PAR.	3,00
96296	42	KIT DE BADMINTON, RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXACAO METAL PRETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6,00
728978	43	REDE ESPORTIVA, BADMINTON, ESTRUTURA FIO DE POLIAMIDA MALHA, FITA SUPERIOR PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
2071342	44	JOGO EDUCATIVO, JOGO 4 EM 1, XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA, TABULEIRO COM ESTOJO MADEIRA MDF, KIT DE PECAS PLASTICO, REGRAS BASICAS, DIMENSOES TABULEIRO 27X27 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8,00
1149924	45	JOGO EDUCATIVO, JOGO QUEM? O QUE OU COMO? E ONDE?, 24 CARTAS DE SUJEITO, 24 DE ACOES, 12 DE SENTIMENTOS, 24 DE LUGARES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
732627	46	BARALHO, JOGO, 54 CARTAS, PALPEL TRIPLEX PLASTIFICADO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	5,00
92789	47	JOGO EDUCATIVO, CARTAS TIPO UNO, MEDIDAS DAS CARTAS 9,2 X 6 X 1 CM ALTURA X LARGURA X ESPESURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2,00
859816	48	BOLA, GOALBALL, COM GUIZOS, DIAMETRO 25 CM, PESO 1250 G, BORRACHA, COM SINOS DENTRO, ESPECIFICAMENTE PARA DEFICIENTES VISUAIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2,00
636342	49	BOLA, FUTEBOL DE SALAO COM GUIZO PARA DEFICIENTES VISUAIS, COSTURADA A MAO, MIOLO REMOVIVEL, CIRCUNFERENCIA 61 CM - 64 CM, PESO 410 GRAMAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	2,00
21057355	50	RAQUETE ESPORTIVA, POLIPROPILENO, TAMANHO UNICO, PINKLEBALL, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.	5,00
930242	51	RAQUETE, EMBORRACHADA PROFISSIONAL, TENIS DE MESA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	8,00
627207	52	BOLA, DE TENIS DE MESA, OFICIAL, COMPOSICAO CELULOIDE, COR BRANCA, 75 GRAMAS, TAMANHO 40MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3,00
1704219	53	CONE, PRATO DEMARCATORIO, CHAPEU CHINES, PLASTICO, 19X5X19 CM DIAMETRO X ALTURA X LARGURA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 10.0 UNIDADES.	30,00
299839	54	PLACAR, TIPO DE MESA, CORPO PRINCIPAL DO PRODUTO PVC RIGIDO, CARACTERES LAMINAS DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	2,00
1019537	55	BOLA, 65 CM DIAMETRO, SUPORTA ENTRE 150 E 200 KG, SUICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	15,00
1412070	56	BOLA, TIPO BOSU, MEIA BOLA, PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4,00
17040110	57	FLUTUADOR, ESPAGUETE, POLIETILENO EXPANDIDO, CORES DIVERSAS, DIMENSOES 1,65 M X 6,5 CM COMPRIMENTO X DIAMETRO, CAPACIDADE 85 KG, 170G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20,00
21057338	58	ACESSORIOS ESPORTIVO, PALMAR DE NATACAO, POLIPROPILENO, AJUSTAVEL, DIMENSOES +/- 13X20CM, EMBALAGEM 1.0 PAR.	20,00
21057337	59	ACESSORIOS ESPORTIVO, POLIBOIA FLUTUADOR, EVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20,00
21057336	60	NADADEIRA, BORRACHA, PE DE PATO NADADEIRA, TAMANHO 39/40, EMBALAGEM 1.0 PAR.	15,00
21057339	61	BOLA, DE INICIACAO COM GUIZO, BORRACHA, Nº 12, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3,00
168025	62	BALANCA, ANTROPOMETRICA, ADULTO, VISOR DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO, DIVISAO EM FRACAO DE 50G, COM ESCALA ANTROPOMETRICA MECANICA DE ATE 1,90M, GRADUACAO 0,5CM EM 0,5 CM, PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO REFORCADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CAPACIDADE 200KG, BATERIA COM AUTONOMIA MINIMA DE 40 HORAS, ALIMENTACAO ELETRICA 220V/60HZ, APRESENTACAO DO SELO DO INMETRO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE 2 ANOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	3,00
765507	63	ANTENA DE VOLEIBOL, PVC, DIMENSOES OFICIAIS CBV, REDE DE VOLEI, AVULSO 1.0 PAR.	4,00
21057340	64	BOLA, DE INICIACAO COM GUIZO, BORRACHA, Nº 10, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	4,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Provedor do Sistema de Cotação Eletrônica: Governo do Estado do Ceará.

7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <https://www.portalcompras.ce.gov.br/fornecedores>.

7.3 Endereço eletrônico da Cotação Eletrônica: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/cotacao-web>.

7.4 Datas e horários do certame:

7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: **06/05/2026 - 10:30**

7.4.2 Abertura de Propostas: **11/05/2026 - 10:30**

7.5 Critério - Tipo de Julgamento: **Menor lance - Por Grupo**

7.6 Regime de execução: indireta, por preço unitário de itens/grupos.

7.7 Aquisição terá Contrato? **NÃO**

7.8 Outras condições:

7.8.1 No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários à formulação da proposta eletrônica, até antes da abertura das propostas, sob pena de desclassificação. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração do responsável técnico da disputante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

8.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e comunicado, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrados no sistema Cadastro de Fornecedor do Estado, no correspondente ramo de atividade que se pretende contratar, e permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 3 (três) dias úteis.

8.1.1.1. Em todas as hipóteses estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Participação, o prazo fixado para abertura das propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do termo de participação no Portal de Compras do Estado.

8.1.2. O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedor do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante de cadastro.

8.1.3. A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado.

8.1.4. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 deste Termo de Participação.

8.1.5. O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data/hora prevista no item 7.4.2 deste Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.

8.1.6. Durante o período de recebimento das propostas, o menor preço ou maior desconto ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real, vedada a identificação do fornecedor.

8.1.7. A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, e de apenas uma marca, no caso de bem ou material.

8.1.8. A proposta apresentada pelo fornecedor terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.1.9. O fornecedor poderá oferecer lances públicos e sucessivos, desde que de valor inferior ou de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, vedada a exclusão ou retirada da proposta nas últimas 6 (seis) horas da etapa de recebimento das propostas.

8.1.10. O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema.

8.1.11. Se houver lances iguais ao menor preço ou maior desconto ofertados ao final da etapa de recebimento de propostas, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.1.12. Encerrada a etapa de recebimento de propostas, o Promotor da Cotação Eletrônica realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

8.1.13. É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.1.14. Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.15. Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedor do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.

8.1.16. O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

8.1.17. O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

8.1.18. Quando a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do valor estimado para a contratação, o Promotor da Cotação Eletrônica promoverá negociação com o fornecedor arrematante, exclusivamente por meio do sistema, para obtenção de proposta mais vantajosa, estabelecendo prazo para resposta em campo próprio.

- 8.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, se o arrematante recusar ou não responder a contraproposta do Promotor da Cotação Eletrônica.
- 8.1.20. Antes de declarar a proposta vencedora, o Promotor da Cotação Eletrônica poderá solicitar o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem ou serviço.
- 8.1.21. É vedada a participação na cotação eletrônica de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
- 8.1.22. São razões para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:
- 8.1.22.1. Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quanto a: I) amostra não entregue ou reprovada, II) marca inexistente, III) irregularidade cadastral ou IV) atividade econômica não compatível.
- 8.1.22.2. Quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e
- 8.1.22.3. Quando for de preço manifestamente inexequível.
- 8.2. Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:
- 8.2.1. Inscrever-se no Cadastro de Fornecedor do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.
- 8.2.2. Concorde com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.
- 8.2.3. Declarar em campo próprio o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Termo de Participação.
- 8.2.4. Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.
- 8.2.5. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.
- 8.2.6. O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.
- 8.2.7. A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o inciso I deste artigo será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 8.3. A habilitação e a contratação observarão as seguintes regras:
- 8.3.1. Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedor do Estado.
- 8.3.2. Além da regularidade no Cadastro de Fornecedor do Estado, poderá ser exigida documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação.
- 8.3.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Promotor da Cotação Eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.3.4. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.3.5. A contratação decorrente do procedimento de cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da ordem de compra e da nota de empenho, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor por meio do sistema, ou celebração de contrato administrativo, quando cabível.
- 8.3.6. Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 8.3.7. As contratações por meio da cotação eletrônica serão feitas preferencialmente de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.
- 8.3.8. No caso de item integrante de registro de preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for mais vantajosa do que o preço registrado em ata na qual o Promotor da Cotação Eletrônica seja participante, em conformidade com a legislação estadual em vigor.
- 8.3.9. O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos administrativo por parte dos participantes.

9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

9.1 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no sítio eletrônico: www.portalcompras.ce.gov.br

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Exige amostras dos itens? **NÃO**

10.3. Critérios de avaliação das amostras:

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação do serviço, em dias corridos: **15**

11.2 Local de entrega: **Rua Coronel Antônio Luiz, n 1161, ALMOXARIFADO - Pimenta, Crato - CE, 63.105-000**

11.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: **30**

12.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.

12.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor, obrigatoriamente no banco Bradesco, em razão do disposto na Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, que dispõe sobre pagamento de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Ceará, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

12.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AÇÃO	CODIGO COMPLETO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA
Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.	31200003.12.364.241.21026.01.339030.1.5009100 000.0	30879	MATERIAL DE CONSUMO

14. DAS SANÇÕES

14.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

14.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas no inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.4 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

14.5 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

14.6 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

14.7 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

14.8 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.9 As multas estabelecidas no item 14.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.10 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

14.11 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

14.12 No caso de procedimento de cotação eletrônica promovido por empresa pública, sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, a aplicação de sanções administrativas deve observar o disposto nos seus regulamentos, em consonância com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

15. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Estado, no endereço www.portalcompras.ce.gov.br, ou mediante contato com o órgão promotor da cotação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

16. DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca do município sede do órgão promotor da cotação eletrônica.

GERALDO LIMA DE ARAUJO
GESTOR(A) DA UNIDADE CONTRATANTE